



PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Extensão nº 5004 - DIÁLOGO E REPUTAÇÃO.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.046685/2025-18

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Pró-Reitoria de Extensão

4. OBJETO DO PROJETO

Conduzir um projeto estruturado de diagnóstico, escuta e posicionamento institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), com foco no fortalecimento de sua reputação e imagem pública junto à sociedade, aos stakeholders estratégicos e aos meios de comunicação.

1- Alinhar o projeto institucionalmente por meio do Workshop Ponto de Partida, definindo objetivos, escopo, prazos e responsabilidades entre os envolvidos.

2- Diagnosticar a reputação e imagem da UFES, mapeando percepções internas e externas, e identificando forças, vulnerabilidades e oportunidades reputacionais.

3- Fortalecer a governança participativa, envolvendo diretamente a sociedade civil, o setor público, a bancada parlamentar, instituições parceiras e a comunidade acadêmica.

4- Construir uma narrativa institucional sólida, conectando valores, propósitos e diferenciais da UFES às demandas sociais e desafios contemporâneos.

5- Estabelecer uma estratégia de relacionamento com a imprensa e formadores de opinião, garantindo divulgação coerente e positiva da nova narrativa.

6- A proposta institucional em ações concretas e visíveis, reforçando o vínculo da UFES com a sociedade e sua função pública.



7- Integrar todas as ações do projeto em um plano de comunicação consistente, de longo prazo, voltado à visibilidade, credibilidade e reconhecimento social da UFES.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Atualmente, observa-se na sociedade capixaba um sentimento crescente de distanciamento em relação à Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), especialmente no que diz respeito à sua capacidade de estabelecer canais de diálogo contínuo, estruturado e institucionalizado com os diferentes setores públicos e políticos do Estado. A ausência de uma sistemática de aproximação com representantes da bancada federal do Espírito Santo no Senado e na Câmara dos Deputados, com a Assembleia Legislativa do Espírito Santo e com o Governo Estadual tem limitado o protagonismo da universidade em espaços estratégicos de decisão e formulação de políticas públicas. As iniciativas de interlocução que ocorrem entre a UFES e esses agentes são, em geral, episódicas, de caráter espontâneo e marcadas por ações individuais ou descentralizadas, o que enfraquece a capacidade de articulação da instituição e dilui sua presença como força coletiva e estruturante no cenário estadual. Essa fragmentação compromete o aproveitamento do imenso potencial acadêmico, científico, tecnológico e cultural da UFES, que permanece subutilizado diante das grandes demandas da sociedade capixaba. Frente a esse cenário, torna-se urgente e necessário desenvolver uma estratégia institucional que permita à UFES ocupar de forma mais ativa, legítima e planejada os espaços públicos de debate e decisão, ampliando sua participação nos destinos do Espírito Santo e reafirmando seu papel como universidade pública comprometida com a transformação social. O projeto Diálogo e Reputação nasce, assim, da necessidade de corrigir esse déficit de articulação e de fortalecer a presença da UFES como agente público de referência, capaz de dialogar de maneira eficaz, respeitosa e permanente com os diferentes atores políticos e sociais.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Diagnóstico da reputação e imagem da UFES	Relatório diagnóstico finalizado; nº de entrevistas e pesquisas realizadas; identificação de forças e vulnerabilidades
Fortalecimento da governança participativa	Nº de reuniões e rodas de conversa realizadas; diversidade



	de atores envolvidos
Construção de narrativa institucional sólida	Documento manifesto institucional publicado; nº de mensagens-chave validadas; feedback positivo de stakeholders
Estratégia de relacionamento com imprensa consolidada	Nº de releases enviados; nº de interações com jornalistas; proporção de cobertura positiva no clipping

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Concluir diagnóstico da reputação até novembro/2026	Relatório entregue no prazo; \geq 100 respondentes na pesquisa; \geq 20 entrevistas qualitativas
Realizar diálogos estratégicos até novembro/2026	\geq 10 encontros realizados; \geq 5 setores representados (parlamentar, público, empresarial, acadêmico, sociedade civil)
Construir e divulgar manifesto institucional até dezembro/2026	1 documento manifesto publicado; \geq 70% de aceitação nos grupos consultados

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/10/2025

Término: 31/12/2026

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador(a)

Nome: Profa. Adriana Pereira Campos

Lotação: Departamento de História

Matrícula SIAPE: 1196474

Ramal: 2449

E-mail: adriana.p.campos@gmail.com

b) Fiscal

Nome: Prof. Ulysses Camara da Silva
 Lotação: Departamento de Física - DFis/CCE
 Matrícula SIAPE: 2048097
 Ramal: 2905
 E-mail: ulysses.silva@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	<p>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</p> <p>Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>EXTENSÃO</p> <p>Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u>, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u>. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES</p>
<input type="checkbox"/>	<p>PESQUISA</p> <p>Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u>, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão</p>

1 Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



	Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 12 parcelas mensais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.



A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*



14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o translado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 14 meses.

Previsão de Início: 01/10/2025

Previsão de Término: 31/12/2026

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
<ol style="list-style-type: none">1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais



e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;

6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Laboratório localizado na sala 107 do prédio Bárbara Weinberg do CCHN

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 9.000,00
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 30.000,00.



c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Utilizar o mesmo critério que a própria FEST ou FAPES.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Utilizar o mesmo critério que a própria FEST ou FAPES.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Os recursos serão provenientes da administração central da UFES, arrecadação e outras fontes, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro. Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

X

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;





Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Adriana Pereira Campos	1196474	01h	Ufes/Dep. História	adriana.p.campos@ufes.br	Sim
João Gualberto Moreira Vasconcellos		20h	Aposentado	joao.vasconcellos@ufes.br	Sim
Wayna da Penha Sad Lyrio Stringari	294603	3h	UFES	wayna.stringari@ufes.br	Sim

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Mestrando(a)	A contratar	20h	Ufes		Sim
Graduando(a)	A contratar	20h	Ufes		Sim
Graduando(a)	A contratar	20h	Ufes		Sim
Graduando(a)	A contratar	20h	Ufes		Sim



RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente



**Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual**

I)	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m)	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n)	Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o)	Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo, 17 de setembro de 2025

Coordenador(a)
Profa. Adriana Pereira Campos

Fiscal
Prof. Ulysses Camara da Silva